



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 014/69

Espécie do Expediente: "Abre um crédito especial"

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 9 / junho / 19 69

Protocolado sob N.º 357/Fls. 23

ANDAMENTO

Deu entrada na data acima e foi encaminhado à sessão do mesmo dia.

Aprovado por unanimidade, em sessão de 9/ junho / 1969.

[Signature]
Sec. Privativo

ATENDIDO
Em 9 / 6 / 69
[Signature]
Sec. Privativo

PLE 014/1969 - AUTORÍA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010922 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8265BF3DD8ECABEE21EE1542ACF6B6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 204 / 1969

EM, 9 / 06 / 1969

SENHOR PRESIDENTE

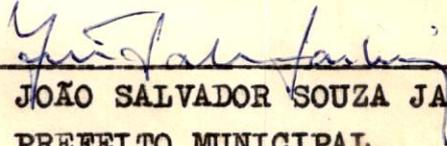
Sentimo-nos honrados em nos dirigirmos a essa egrégia Câmara, para solicitar aprovação ao Projeto de Lei - anexo, referente à abertura de um crédito especial em benefício do Hospital Nossa Senhora do Livramento.

Como é do conhecimento dos nobres edis, dito nosocômio, entidade reconhecida de utilidade pública e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, por não ter fins lucrativos, encontra-se em fase de expansão de seus serviços médico-hospitalares.

Considerando os inestimáveis serviços que essa entidade vem prestando à Comunidade local e diante da dificuldade para o custeio das despesas decorrentes da instalação de um aparelho de Raio X, encarecemos aos ilustres vereadores a necessidade de oferecer, com a correspondente aprovação, a subvenção de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Com os protestos do melhor aprêço e distinta consideração, firmamo-nos,

Atenciosamente


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

Paulo Lobato

MD. Presidente da Câmara Municipal de
GUAÍBA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 01465

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

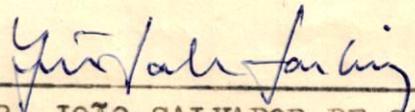
Artº 1º - É aberto um crédito especial no montante de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para auxílio ao Hospital Nossa Senhora do Livramento, afim de custear as despesas com a aquisição de material elétrico e de um transformador de baixa tensão, que se fazem necessários á instalação de um aparelho de Raio X.

Artº 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será por recurso o superavit financeiro do exercício de 1968 e será codificado sob os símbolos:

3.2.1.5-7.3-152 - Auxílio ao Hospital Nossa Senhora do Livramento NCr\$ 5.000,00

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 9 de junho de 1969


DR. JOÃO SALVADOR DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal

03
2

PLE 014/1969 - AUTORIA: Prefeitura Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010922 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8265BF3DD8ECABEE2E21EE1542ACF6B6

